



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 338/2015.
Projeto de Lei nº CM-055/2015.
SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-055/2015 - Substitutivo, de autoria do Poder Legislativo, que altera a Lei 6.129 de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto extingue a Divisão de Suprimentos e desmembra a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas em duas Diretorias distintas: Diretoria de Administração e Suprimentos que inclui a Divisão de Transporte e a de Assistente de Apoio Técnico e Operacional e a Diretoria de Gestão de Pessoas que inclui a também a Assistente de Recursos Humanos.

A alteração se justifica para melhor adequar a estrutura de trabalho em conformidade com a necessidade do Poder Legislativo Municipal. Essa adequação é necessária para melhorar o desempenho das atividades dos dois segmentos envolvidos já que a Diretoria de Gestão de Pessoal, que tem a responsabilidade de elaborar a folha de pagamento e controlar a frequência e todas as questões referentes a gestão de pessoas e recursos humanos estava sobrecarregada de trabalho e ter que dividir seu tempo em controlar a complexa e ampla documentação de carros e motoristas da Câmara com as relacionadas ao setor de pessoal e recursos humanos.

Competirá à Diretoria de Administração e Suprimentos planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência e dar continuidade ao trabalho relacionado ao suprimentos da Câmara ampliado, agora, pelo controle e organização da Divisão de Transporte do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, separar as funções que são distintas em estruturas distintas é colocar em prática o óbvio. Ao colocar sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Suprimentos a Divisão de Transportes e o Assistente de Apoio Técnico e Operacional, seguimos a uma lógica operacional. Por sua vez, a Diretoria de Gestão de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Pessoas ficará responsável, a partir de agora, pelo assunto base da sua área que é justamente o de pessoal e recursos humanos.

Com esta reestruturação administrativa estamos, nada mais nada menos, organizando, de forma lógica, a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-055/2015 - Substitutivo.

Divinópolis, 19 de agosto de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário